



ATO DELIBERATIVO Nº 02/2015 – CCCE- LS

Decide

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 04/2014 – CONSUNI/CGRAD, considerando a decisão do Colegiado do curso, em reunião registrada pela Ata nº 03 de 16/04/2015.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de Graduado.

TÍTULO II

CRITÉRIOS

Art. 2º Para as vagas de Transferência Interna e retorno de Aluno-abandono,

- I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- II. Havendo empate no critério anterior, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

Art. 3º Para as vagas de Transferência Externa

- I. Priorizar vagas para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública
- II. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Art. 4º Para as vagas de Retorno de Graduado

- I. Priorizar vagas para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública
- II. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

Art. 5º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2015.

Prof. Dr. Janete Stoffel

Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Ciências Econômicas

UFFFS